



## *Prefeitura Municipal de Igaratinga*

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.313.825/0001-21*

### **LEI COMPLEMENTAR N° 64, DE 07 DE JUNHO DE 2017**

Altera o artigo 3º, item XI, da Lei Complementar nº 22, cria cargo na Lei Complementar nº 14 de, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** O artigo 3º, item XI, da Lei Complementar nº 22, de 24 de maio de 2011, passa a ter a seguinte redação:

Chefe de Departamento de Licitação e Contratos.

Ao Chefe de Departamento de Licitação e Contratos, compete coordenar todo processo de licitação e contratos da administração municipal, administrar o Departamento pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da administração pública municipal, e , quando aplicáveis, as das legislações Estaduais e Federais; Exercer a liderança institucional das áreas de competência do Departamento, promovendo contratos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e assuntos de competência de seu Departamento; despachar diretamente com o Secretário; exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas; exercer a liderança institucional da área de competência do Departamento, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbito governamentais; assessorar o Secretário da respectiva área e outras autoridades em assuntos de competência de seu Departamento; despachar diretamente com o Secretário; participar das reuniões da comissão; exercer a supervisão da unidade administrativa subordinada ao departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação; atender as solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da lei, emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos a sua decisão ou apreciação, expedir atos administrativos de sua competência; determinar as



## *Prefeitura Municipal de Igaratinga*

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.313.825/0001-21*

unidades administrativas, outras medidas que se fizerem necessárias para eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos, apresentar ao Secretário, relatório da situação do Departamento sugerindo, quando for o caso, sugestões.

**Art. 2º-** Fica criado na Lei Complementar nº 14, de 06 de março de 2007, o cargo de almoxarife e comprador com as atribuições, número de vaga, vencimento, forma de recrutamento e requisito de investidura nos termos do anexo único desta Lei, que fica fazendo parte integrante inseparável desta.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 07 de junho de 2017.



PREFEITURA DE  
**IGARATINGA**

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

### Anexo único

Nomenclatura do Cargo: Almoхарife e comprador	Cargo horária: 40 horas	Salário: R\$: 3.500,00
--------------------------------------------------	----------------------------	---------------------------

Escolaridade mínima exigida: Curso Superior	Forma de recrutamento: Concurso público*	Número de vaga: 01
------------------------------------------------	---------------------------------------------	-----------------------

\*provimento através de contrato temporário até a realização do concurso público.

Atribuições do cargo: Compete ao almoхарife e comprador:

Orientar e controlar os serviços de almoхарifado, recebendo, estocando, e distribuindo os diversos materiais; conferir o estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando necessidades futuras, controlar o recebimento de material, conformando as requisições e especificações com as notas e material entregue; organizar o armazenamento de produtos e matérias, fazendo identificação e disposição adequadas, visando uma estocagem racional; zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas e evitando deterioramento e perda; fazer os registros dos materiais sobre guarda no depósito, registrando os dados terminais de computador ou em livros, fichas e mapas apropriados, facilitando a consulta imediata; dispor diariamente dos registros atualizados para obter informações exatas da situação do almoхарifado; realizar inventários e balaços do almoхарifado; coordenar e controlar o trabalho do pessoal do almoхарifado, executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato; receber e classificar as requisições de compras da Prefeitura; organizar e monitorar o sistema de controle de compras no computador; receber requisição dos setores da municipalidade devidamente autorizada a compra e promover os contatos necessários; manter arquivos por fornecedor com registro de entrega das mercadorias; fazer recomendações pertinentes ao controle interno; avaliar se os equipamentos e mercadorias compradas estão em bom estado de uso e conservação; resolver problemas relativos a fornecedores.



***Prefeitura Municipal de Igaratinga***

***Estado de Minas Gerais***

***CNPJ: 18.313.825/0001-21***

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 07 de junho de 2017.

**Renato de Faria Guimarães**

**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**IGARATINGA**

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO